



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente –
CMDCA de Bom Jardim de Minas

Praça Presidente Vargas, 11 – Centro, Bom Jardim de Minas, MG
37310-000

Resolução CMDCA nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim de Minas, no pleno exercício das suas atribuições na forma do artigo 139 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da avaliação médica e psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, prevista no **EDITAL Nº 01/2023 de 11 de abril de 2023**, que Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim de Minas/MG, referente ao mandato 2024/2027:

Nome do Candidato (ordem alfabética)	Avaliação Psicológica	Avaliação Médica	Situação da Candidatura
Angélica Aparecida de Almeida	APTO	APTO	Homologada
Bruna Verônica Guizalberth da Silva	APTO	APTO	Homologada
Craudinéia da Glória Silva	APTO	APTO	Homologada
Deisilaine Damires Carvalho Ferreira	APTO	APTO	Homologada
Eliana Okazaki Costa Landim	APTO	APTO	Homologada
Eliane Aparecida da Silva	APTO	APTO	Homologada
Eliene Cristina de Paula	APTO	APTO	Homologada
Joselaine Helena da Silva	APTO	APTO	Homologada
Joyce Moreira Martins	APTO	APTO	Homologada
Laiyla Cristina de Sousa Seixas	APTO	APTO	Homologada
Leiliane de Fátima Alves	APTO	APTO	Homologada
Marcela Aparecida Vieira Carvalho	APTO	APTO	Homologada
Pollyane Maria de Lima	APTO	APTO	Homologada
Rita de Cássia Batista	APTO	APTO	Homologada
Sidney Rodrigues da Cunha Landim	APTO	APTO	Homologada
Tamara da Silva Duque	APTO	APTO	Homologada
Tatiana Ferreira da Cunha	APTO	APTO	Homologada
Vanderléia Ribeiro da Cunha	APTO	APTO	Homologada

Art. 2º - Os Candidatos com Situação da Candidatura “Homologada” estão com sua candidatura homologada, devendo comparecer à reunião que autoriza a campanha eleitoral, a ser realizada às 14h, no dia 04 de julho de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social de Bom Jardim de Minas/MG, situado na Praça Presidente Vargas nº 11 – Centro, Bom Jardim de Minas/MG.

PUBLICADO EM:
03 / 07 / 2023
RAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL

Carvalho



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes –
CMDCA de Bom Jardim de Minas

Praça Presidente Vargas, 11 – Centro, Bom Jardim de Minas, MG
37310-000

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstância que tornem qualquer candidato impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.220/2007 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.359/2012 e Edital 01/2023, poderá oferecer impugnação junto ao CMDCA, a qualquer momento durante o Processo Eleitoral, devidamente munidos de provas que tiverem. Tais pedidos de impugnações deverão ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social de Bom Jardim de Minas/MG, situado na Praça Presidente Vargas nº 11 – Centro, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 03 de julho de 2023.

Leidijane de Andrade Barbosa
Presidente do CMDCA de Bom Jardim de Minas